

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
32ª SESSÃO ORDINÁRIA
15ª. LEGISLATURA
12 DE MAIO DE 2026 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 31ª Sessão Ordinária, de 28/04/2026.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

Boletim Informativo nº 10/2026
(período de 29/04 a 12/05/2026)

Eventual leitura de correspondência extraboletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal ref. mês de março/2026.

INDICAÇÕES:

Nº 9.964 do Vereador Paulo Preza
Nº 9.965 do Vereador Tufão
Nº 9.966 do Vereador Tufão

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 2.757 do Vereador Edão
Moção nº 2.758 do Vereador Edão
Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 822
Projeto de Lei nº 3.226 do Ver. Junior Itiban
Projeto de Lei nº 3.227 do Executivo (LDO)
leitura de eventuais projetos extrapauta

(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)



ORDEM DO DIA:

- 1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 460, da Mesa da Câmara, altera o caput e o § 1º do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, para adequar o prazo de eleição da Mesa Diretora;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 2. PROJETO DE LEI Nº 3.224 do Ver. Dr. Cleber Esporte, altera dispositivos da Lei nº 2.010, sobre a arborização urbana no Município, para regulamentar os procedimentos de poda e remoção de árvores por particulares e dá outras providências;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 3. PROJETO DE LEI Nº 3.225 do Ver. Adriano Benedetti, cria e implementa o “Botão do Pânico” para mulheres sob medida protetiva de urgência e para instituições de ensino e dá outras providências; (SUBSTITUTIVO APROVADO)
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2026.

ANTONIO FIAZ CARVALHO (TONICO)
Presidente



**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO
PAULISTA DA 15ª LEGISLATURA**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade e sede do Município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiáí, Estado de São Paulo, no Plenário da Câmara Municipal, sito no 1º andar do Edifício do Paço Municipal, à Avenida Adherbal da Costa Moreira, duzentos e cinquenta e cinco, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente Antonio Fiaz Carvalho solicita aos Vereadores que registrem a presença no painel eletrônico, momento em que se constata a presença dos senhores Vereadores: **ADRIANO BENEDETTI, ANTONIO FIAZ CARVALHO (TONICO), CLEBER ULISSES DE OLIVEIRA (DR. CLEBER ESPORTE), CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS (TUFÃO), EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS (EDÃO), GILBERTO DE SOUZA GALDINO (DR. GILBERTO), JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (JOÃO PINTOR), JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS (FERNANDO DO TRANSPORTE ESCOLAR), JURANDI RODRIGUES CAÇULA (JURA), LEANDRO BIZETTO, PAULO CEZAR PREZA ROCHA (PAULO PREZA), REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JUNIOR (JUNIOR ITIBAN) E WELINTON VITOR MAGALHÃES.** Com o número legal de 13 (treze) Vereadores presentes, são declarados abertos os trabalhos sob a proteção de Deus, a presidência do Vereador Antônio Fiaz Carvalho, a vice-presidência do Vereador José Fernando dos Santos e secretariado pelos Vereadores Jurandi Rodrigues Caçula e Regivaldo Cantor dos Santos Junior, respectivamente 1º e 2º Secretários. O senhor Presidente solicita e obtém a leitura de trecho da Bíblia Sagrada por intermédio do Vereador José Fernando dos Santos e, em sequência, submete à deliberação a Ata da 30ª Sessão Ordinária de 14 de abril, a qual, sem manifestações em discussão, é aprovada por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis dos Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). Prosseguindo com o expediente, o Presidente coloca à disposição do Plenário o Boletim Informativo nº 09, relativo ao período de quinze a vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, relatando as correspondências recebidas. O Presidente solicita aos Vereadores que apresentaram Indicações que procedam a leitura. Em seguida, o Vereador Welinton Vitor Magalhães procede à leitura da Indicação nº 9.960, indicando ao Senhor Prefeito a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao departamento competente para que sejam instaladas lixeiras em quantidade adequada e em pontos estratégicos, bem como placas de sinalização com orientações sobre o descarte correto de resíduos no Lago Figueira Branca, garantindo melhores condições de uso, preservação ambiental e bem-estar à população. O Vereador Cristofer Barreto dos Santos procede à leitura das Indicações nº 9.961, solicitando ao Senhor Prefeito a necessidade e conveniência de determinar aos setores competentes a implantação de um parque PET na Praça da Bíblia, contemplando a área cercada, instalação de equipamentos apropriados para recriação animal, lixeiras específicas, sinalização de uso e, se possível, pontos de apoio como o bebedouro, garantindo segurança, organização e adequada utilização do espaço público; nº 9.962, sugerindo ao Chefe do Executivo a necessidade e conveniência de determinar ao setor competente a realização de reparos na iluminação da quadra de futsal do bairro Botujuru, garantindo melhores condições de uso, segurança e bem-estar à população; e nº 9.963, indicando ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma viela devidamente estruturada e iluminada ao final da avenida Mitihuru-Tanaka, com ligação à comunidade Reviver e às vias adjacentes do bairro São José, garantindo condições adequadas de acesso,



segurança e mobilidade para a população local. Em contínuo, o senhor Presidente solicita à assessoria jurídica que faça a leitura para conhecimento das ementas das Moções de números 2.754, 2.755 e 2.756. Em seguida, a assessoria jurídica procede à leitura das Proposituras protocoladas na Casa conforme determinado: a) Moção nº 2.754 do Vereador Jião Batista de Souza Barros Filhos, apela ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal por providências junto aos departamentos responsáveis visando a realização do serviço de limpeza e capinação na estrada da Bragantina, altura do número 1497, no bairro São José 1, para melhorias das condições local; b) Moção nº 2.755 do Vereador Regivaldo Cantor dos Santos Junior, apela ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas com máxima urgência e rigor todas as providências necessárias ao cumprimento integral das obrigações legais de transparência pública, especialmente no que se refere à manutenção, atualização e disponibilização tempestiva de informações no portal da transparência do município; c) Moção nº 2.756 do Vereador Cleber Ulisses de Oliveira, aplaude e parabeniza o pastor senhor Jairo Ribeiro de Assis e sua esposa, pastora senhora Fabiana Ferreira Ribeiro de Assis, pela dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados à comunidade por meio da Assembleia de Deus Ministério do Evangelho Vivo. O Presidente anuncia a transferência das Moções de números 2754 a 2756 para a Ordem do Dia e a apreciação delas em discussão e votação únicas. Sem intervalo, o Presidente solicita o registro de presença para o início da Ordem do Dia, estando presentes os Vereadores anteriormente nominados. Com quórum legal para deliberação, o Senhor Presidente solicita ao 1º Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia de que se trata a Sessão. Em cumprimento, o Vereador Jurandi Rodrigues Caçula lê a pauta da Ordem do Dia, constante dos seguintes itens: 1) Projeto de Lei nº 3.221 do Vereador Cristofer Barreto dos Santos, institui o Programa Cidade Monitorada no município, para segunda discussão e votação; 2) Projeto de Lei nº 3.223 do vereador Adriano Benedetti, cria o programa municipal de incentivo a denúncias de infrações ambientais urbanas e dá outras providências, para a primeira discussão e votação; 3) Projeto de Lei nº 3.224, do Vereador Cleber Ulisses de Oliveira, que altera dispositivo da Lei nº 2.010 sobre a arborização urbana no município para regulamentar os procedimentos de poda, remoção de árvores por particulares e dá outras providências, para a primeira discussão e votação; 4) Projeto de Lei nº 3.225, do vereador Adriano Benedetti, cria e implementa o botão do pânico para mulheres sob medidas protetivas de urgência para instituições de ensino e dá outras providências, para a primeira discussão e votação; 5) Projeto de Resolução nº 460 da Mesa da Câmara, altera o caput do inciso do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista para adequar o prazo da eleição da mesa diretora, para a primeira discussão e votação; 6) Projeto de Resolução nº 461 da Mesa da Câmara, altera o parágrafo 4º do artigo 83 do Regimento Interno do Legislativo, que dispõe sobre a licença de substituição de vereadores, para a primeira discussão e votação; 7) Projeto de Resolução nº 462 do vereador Cleber Ulisses de Oliveira, institui no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista a frente parlamentar em defesa do direito da pessoa idosa e dá outras providências, para discussão e votação únicas; 8) Veto parcial ao Projeto de Lei 3.215, do vereador Gilberto Souza Galdino, que institui a política municipal de apoio à mãe adolescente e dá outras providências, para discussão e votação únicas, votação secreta. O Vereador Jurandi Rodrigues Caçula solicita a palavra e obtém, requerendo a votação em bloco das Moções números 2.754 a 2.756. Submetido em discussão, não há manifestações dos senhores Vereadores. Em votação, o requerimento verbal é aprovado por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis. O senhor Presidente anuncia que o Projeto de Lei nº 3.223, item 2 da pauta, foi retirado pelo autor e que a votação em bloco das Moções números 2.754 a 2.756 foi incluída na Ordem do Dia. Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente anuncia a apreciação do Projeto de Lei nº 3.221. Submete-o à segunda discussão, sem manifestação dos



senhores Vereadores. Encerrada a discussão do Projeto de Lei nº 3.221, o Senhor Presidente submete a matéria à segunda votação. Realizada a colheita de votos pelo painel eletrônico, o referido Projeto é aprovado por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). Segue a apreciação do Projeto de Lei nº 3.224, o Presidente informa que foi apresentada a Emenda nº 01 e solicita à assessoria jurídica que faça a sua leitura. Finda a leitura, o Presidente informa que a Emenda conta com o parecer escrito e favorável da Comissão de Justiça e Redação, submetendo a Emenda à discussão, manifestando-se o Vereador Cleber Ulisses de Oliveira. Após a discussão, a matéria é colocada em votação única, sendo aprovada por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). Segue para a apreciação do Projeto de Lei nº 3.224 já emendado, o qual conta com pareceres escritos e favoráveis das Comissões de Justiça e Redação, de Obras e Serviços Públicos e de Educação, Cultura, Esporte e Meio Ambiente. Submete à primeira discussão, não havendo manifestação. Em votação, o referido Projeto é aprovado por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). Passa-se ao Projeto de Lei nº 3.225, sendo apresentado um substitutivo pelo Autor, o qual obteve pareceres favoráveis exarados pelos membros das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças, Contas e Orçamento e de Obras e Serviços Públicos. Submetido à primeira discussão, o Vereador Adriano Benedetti faz uso da palavra. Em votação, a matéria é aprovada por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). Passa-se ao Projeto de Resolução nº 460. O Presidente anuncia que o Projeto conta com pareceres escritos e favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Contas e Orçamento. Colocado em primeira discussão, sem manifestação. Submetido em primeira votação, constam no painel eletrônico 12 (doze) votos favoráveis dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Antonio Fiaz Carvalho, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães e 01 (um) voto contrário do Vereador Paulo Cezar Preza Rocha. O Presidente, que regimentalmente vota, proclama aprovado o Projeto de Resolução nº 460 em primeira votação, alcançando a matéria o quórum qualificado de dois terços dos votos favoráveis. Segue a apreciação do Projeto de Resolução nº 461, o Presidente informa que foi apresentada a Emenda nº 01 e solicita à assessoria jurídica que faça a sua leitura. A Emenda conta com parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação e é aprovada por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis



dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). Segue para a apreciação do Projeto de Resolução nº 461 já emendado, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Contas e Orçamento. Submetido em primeira votação, constam no painel eletrônico 08 (oito) votos favoráveis dos Vereadores Adriano Benedetti, Antonio Fiaz Carvalho, Cleber Ulisses de Oliveira, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto e Regivaldo Cantor dos Santos Junior e 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, Paulo Cezar Preza Rocha e Welinton Vitor Magalhães. O Presidente, que regimentalmente vota, proclama rejeitado o Projeto de Resolução nº 461, uma vez que a matéria exige o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros para sua aprovação, patamar não atingido na presente votação. Em apreciação ao Projeto de Resolução nº 462, o Presidente anuncia pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Contas e Orçamento. Após discussão com manifestação do Vereador Cleber Ulisses de Oliveira, a matéria é aprovada por unanimidade em votação única, com 12 (doze) votos favoráveis dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). O senhor Presidente anuncia a apreciação do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 3.215, o qual obteve parecer da Comissão de Justiça e Redação, que o emitiu por escrito e favorável. Submetido em discussão única, sem manifestações. Com votação secreta, registrando no painel onze(11) votos contrários e dois (02) votos favoráveis, o senhor Presidente, que regimentalmente vota, proclama rejeitado o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 3.215. O senhor Presidente anuncia a apreciação do bloco das Moções números 2.754 a 2.756. Contando com o parecer escrito e favorável da Comissão de Justiça e Redação, o senhor Presidente submete o bloco das Moções em discussão, sem debates. Submetendo à votação única, o bloco das Moções é aprovado por unanimidade com 12 (doze) votos favoráveis dos senhores Vereadores: Adriano Benedetti, Cleber Ulisses de Oliveira, Cristofer Barreto dos Santos, Edson Dagmar Grossklauss, Gilberto de Souza Galdino, João Batista de Souza Barros Filho, José Fernando dos Santos, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Cezar Preza Rocha, Regivaldo Cantor dos Santos Junior e Welinton Vitor Magalhães (o senhor Presidente não vota). Esgotada a pauta da Ordem do Dia, o senhor Presidente anuncia o início do tempo destinado às Explicações Pessoais. Ato contínuo, os Vereadores inscritos Welinton Vitor Magalhães, Regivaldo Cantor dos Santos Junior, José Fernando dos Santos, João Batista de Souza Barros Filho e Paulo Preza Rocha, cada qual por seu turno, realizam o uso da palavra livre para efetuação de seus pronunciamentos. Sem mais Vereadores a falar, nada mais havendo em pauta, o senhor Presidente cumprimenta os aniversariantes do Legislativo, parabeniza os trabalhadores pelo Dia do Trabalho, agradece a presença de todos e declara encerrada a 31ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura, de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata, e, se aprovada, será assinada pela Mesa Diretora, sendo que a íntegra de todo o exposto se encontra na transmissão desta Sessão no Canal da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista no YouTube.-----



Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UijB9> para
verificar a autenticidade.



Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UijB9> para
verificar a autenticidade.

ASSUNTO: RECAPEAMENTO ASFALTICO

CONSIDERANDO que há pavimentação asfáltica parcial na rua dos Monges, bairro Parque Santana e que referida via se encontra em condições não ideais de tráfego, apresentando severas irregularidades que dificultam a circulação de veículos e pedestres, principalmente em períodos de chuva nos quais os buracos se tornam ainda mais evidente;

CONSIDERANDO que a rua em questão possui forte fluxo de veículos e pedestres por concentrar comércios e um templo de cultos religiosos;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever do Poder Público de oferecer uma rua com leito carroçável regular e em condições de segurança viária para o tráfego de carro e pedestres;

CONSIDERANDO que o recapeamento certamente se mostra ser uma medida adequada que visa à manutenção da via de forma corretiva, tornando o leito carroçável regular ao longo de sua extensão e garantindo assim segurança e bem-estar aos moradores, motoristas e pedestres de modo geral.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências para a realização dos serviços de recapeamento asfáltico na rua dos Monges, na altura do número 713 em frente a Igreja Assembleia de Deus Ministério De Campo Limpo Paulista.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2026.

PAULO PREZA

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente



INDICAÇÃO Nº 9.965

ASSUNTO: CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE VIELA

CONSIDERANDO a importância da manutenção e zeladoria das vias públicas e passagens de pedestres para garantir a mobilidade e a segurança da população;

CONSIDERANDO que a viela localizada entre a Rua Hilda Koller Ramos (na altura do nº 335) e a Rua Giocondo Cornetto no Bairro do Jardim Vitoria é um importante ponto de passagem para os moradores da região;

CONSIDERANDO que o local se encontra com mato alto e acúmulo de sujeira, o que compromete totalmente a passagem de pedestres e a visibilidade;

CONSIDERANDO que o estado atual de abandono favorece a proliferação de animais peçonhentos e gera insegurança aos usuários, especialmente no período noturno;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade e conveniência de determinar ao setor competente a realização urgente de serviços de capinação e limpeza na viela que interliga a Rua Hilda Koller Ramos e a Rua Giocondo Cornetto garantindo melhores condições de uso, segurança e bem-estar à comunidade local.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2026.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente



ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

CONSIDERANDO a importância da infraestrutura urbana para garantir a segurança e o direito de ir e vir dos munícipes;

CONSIDERANDO que a Rua da República, localizada na Vila Chacrinha, possui um intenso fluxo de pedestres, especialmente de alunos da Escola Professor Luiz de Carvalho;

CONSIDERANDO que o trecho da referida via, a partir do número 446, em sentido à unidade escolar, não dispõe de passeio público (calçadas), impossibilitando o trânsito seguro de pedestres fora do leito carroçável;

CONSIDERANDO que a falta de calçamento adequado neste trajeto obriga crianças e moradores a dividirem o espaço com os veículos, gerando iminente risco de acidentes;

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade e conveniência de determinar ao setor competente a realização das obras de construção de calçadas na Rua da República, com início no numeral 446 em direção à EMEF Professor Luiz de Carvalho, na Vila Chacrinha, garantindo a segurança e a mobilidade da comunidade escolar.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2026.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

OFÍCIO Nº 113/2026 - P.M.C/GAB

**COMUNICAÇÃO DE VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 822/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO FIAZ DE CARVALHO
Câmara Municipal - Campo Limpo Paulista/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, decidi vetar o art. 2º do Projeto de Lei Complementar que deu origem à Lei Complementar nº 659, de 24 de abril de 2026, pelas razões a seguir expostas.

O dispositivo vetado estabelece regra de vigência que, na forma proposta, não se mostra adequada à natureza e aos efeitos da alteração promovida, notadamente por não contemplar, de maneira suficiente, os ajustes necessários à plena aplicação da norma no âmbito administrativo e tributário.

A definição de vigência em matéria dessa natureza exige tratamento mais preciso e compatível com a sistemática de execução do benefício, de modo a assegurar uniformidade na sua aplicação, segurança jurídica e coerência com os procedimentos já consolidados no âmbito da Administração.

A redação aprovada, ao fixar marco único de vigência sem considerar tais aspectos, pode gerar incertezas interpretativas e dificuldades na aplicação prática da norma, recomendando sua revisão quanto a esse ponto específico.

Diante disso, o veto ao art. 2º se impõe como medida necessária para possibilitar o adequado aperfeiçoamento da disciplina de vigência da norma.

Campo Limpo Paulista, na data da assinatura digital.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
verificar a autenticidade.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202932** e o código CRC **7D2C33C9**.

Referência: Processo nº 3509601.435.00000588/2025-83

SEI nº 1202932





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 3226/2026

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Abrigo Amigo Fiel - AMIFIEL.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Abrigo Amigo Fiel – AMIFIEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.719.708/0001-11, com sede na rua Brasília Gonçalves de Souza, 205, Jardim Vitória, Campo Limpo Paulista.

Art. 2º A entidade tem como objetivos:

- I – Abrigar animais desamparados, proporcionando alimentação, medicamentos e amparo necessário;
- II – Promover campanhas de adoção de animais abandonados;
- III – Desenvolver campanhas de vacinação e controle populacional (castração);
- IV – Educar a população sobre a posse responsável e combate aos maus-tratos.

Art. 3º A entidade, no desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo ou credo religioso, atuando em conformidade com as exigências legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

Regivaldo Cantor dos Santos Júnior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de **Utilidade Pública** a **Associação Abrigo Amigo Fiel – AMIFIEL**, entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na proteção animal e na saúde pública de nossa cidade.

Desde sua fundação, a AMIFIEL tem se dedicado incansavelmente ao resgate e acolhimento de animais em situação de abandono e vulnerabilidade. Localizada no bairro Jardim Vitória, a associação não se limita apenas ao abrigo físico; ela atua como um braço de apoio ao Poder Público no enfrentamento de problemas crônicos, como o controle populacional de cães e gatos e a prevenção de zoonoses.

Os pilares de atuação da entidade justificam plenamente este reconhecimento:

- **Saúde Pública e Controle Populacional:** Por meio de campanhas de castração e vacinação, a associação atua diretamente na redução da superpopulação de animais de rua, o que mitiga riscos de transmissão de doenças à população humana.
- **Bem-Estar Animal:** O abrigo garante alimentação, cuidados veterinários e reabilitação para animais que, muitas vezes, foram vítimas de maus-tratos severos.
- **Conscientização Social:** A AMIFIEL promove a educação ambiental e a posse responsável, fomentando na comunidade uma cultura de respeito e combate à crueldade contra os animais.
- **Adoção Responsável:** A entidade serve como ponte entre os animais resgatados e novas famílias, garantindo que o ciclo de abandono seja interrompido.

A declaração de Utilidade Pública permitirá que a AMIFIEL amplie sua capacidade de atendimento, possibilitando a celebração de convênios, parcerias e o recebimento de recursos que fortalecerão a causa animal em Campo Limpo Paulista.

Diante da relevância social e do interesse público das atividades desenvolvidas pela instituição, submeto este projeto à apreciação de meus pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.

Regivaldo Cantor dos Santos Júnior
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e, no que couber, 78, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Campo Limpo Paulista para o exercício fiscal de 2027, compreendendo:

- I** - As prioridades e metas da Administração Municipal;
- II** - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Campo Limpo Paulista e suas alterações;
- IV** - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - As disposições relativas às despesas do Município de Campo Limpo Paulista com pessoal e encargos sociais;
- VI** - As disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;
- VII** - As disposições sobre repasses públicos ao terceiro setor e as disposições relativas à realização de convênios;
- VIII** - As disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2027 serão especificadas de acordo com os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

§ Único - A fim de compatibilização da presente Lei com o PPA – Plano Plurianual 2026/2029, fica autorizado a atualização das metas, valores, programas e ações, constantes dos Anexos.

Art. 3º As Secretarias e unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, a serem entregues à Secretaria de Fazenda, Convênios e Parcerias, até o dia 15 de julho de 2026, para inclusão no Orçamento do próximo exercício, bem como para compatibilização no PPA 2026/2029, deverão atender à



estrutura orçamentária, às determinações emanadas pelos setores competentes da área e as determinações contidas no parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Para prever os dispêndios com investimentos, os responsáveis pelas Secretarias e unidades orçamentárias levarão em conta obras e projetos já iniciados, tecnicamente recomendados para continuidade no próximo exercício.

§ 2º A lei orçamentária e as leis de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.

§ 4º Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites de dispensa de licitação, devidamente atualizados, para Obras e Serviços de Engenharia/Manutenção de Veículos e Outros Serviços e Compras, respectivamente, estabelecidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 5º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 6º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

Art. 4º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta até 31 de agosto de 2026, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e Emenda Constitucional nº 58/2009.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, compostos da seguinte forma:

I - Metas anuais;

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;

VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Juntamente com as Metas Fiscais, segue anexo o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que também integra a presente Lei.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um



conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, e;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e seus fundos especiais.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, especificamente no inciso II de seu § 1º, e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - Fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - Fixação das despesas do Município por poderes e órgãos, e segundo a origem dos recursos;

V - Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

VI - Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - Receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - Despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - Despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - Estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - Resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - Despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - Distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - Aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;



XVII - Quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX - Aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25 e Emenda Constitucional nº 58;

XX - Receita corrente líquida com base no art. 2º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - Aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2027 créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, por ato do Chefe do Poder Executivo;

III - abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

IV - a abrir no curso da execução do orçamento de 2027, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1º Exclui-se dos limites fixados neste artigo e serão abertos por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a dispêndios correspondentes a receitas vinculadas, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas em 2027, bem como seu remanescente financeiro verificado em 31 de dezembro de 2026.

§ 2º Também não onerarão os limites fixados neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência de recursos nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa de "Pessoal e Encargos Sociais", de "Dívida Pública" e de "Sentenças Judiciais", até o limite da soma dos valores atribuídos aos grupos de despesas correspondentes.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no "caput" não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 5º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.

§ 1º A autorização para utilização dos recursos de que trata o caput deste artigo será de competência do Chefe do Executivo.

§ 2º O critério para autorização será o da análise da natureza do fato gerador, apresentado pelo ordenador da despesa, e da sua compatibilidade com a destinação mencionada no caput deste artigo.



§ 3º A reserva de contingência e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais à sua conta.

§ 4º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais.

Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - O orçamento a que pertence;

II - O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Campo Limpo Paulista, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º A razão da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 14. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta eletrônica.

Art. 15. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 16. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida, valores e classificação funcional programática, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, a Secretaria de Justiça e Cidadania de Campo Limpo Paulista encaminhará à Secretaria de Fazenda, Convênios e



Parcerias relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto no art. 29A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se da autorização prevista no caput a criação de Secretarias, Fundos ou quaisquer órgãos com autonomia financeira.

Art. 22. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 23. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 24. Os créditos adicionais especiais serão autorizados por lei específica e serão destinados a atender objetivos não previstos no orçamento, nos casos de:

I - Despesas executadas com recursos provenientes de transferências e estabelecimento de convênios com órgãos de outras esferas de governo;

II - Operações de crédito; ou

III - Inexistência de dotações orçamentárias específicas ou com codificação apropriada.

Art. 25. Os projetos de lei de créditos adicionais especiais, apresentados ao Poder Legislativo para aprovação, os extraordinários e os decretos de créditos suplementares adicionais, editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Serão publicados os decretos de crédito suplementar, autorizados na Lei Orçamentária



Anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos, por parte dos ordenadores de despesa, que viabilizem a realização de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de recursos em dotação orçamentária compatível.

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendido o disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se os mesmos estiverem contidos no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 29. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2026, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - A obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - A despesa compromissada será apenas o montante cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados, inclusive com a previdência social.

Art. 31. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitado o limite estabelecido no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos que especifiquem, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, observando-se o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Fica autorizada a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de



pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração, observados os limites correspondentes e a existência de recursos orçamentários suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 36. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, segurança e de saneamento.

Art. 37. As autorizações para a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções; alterações de estruturas de carreiras; e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, devem ser condicionadas à existência de recursos e de expressa autorização legislativa, conforme às disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. As concessões autorizadas no caput deste artigo não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da receita corrente líquida municipal, e nem aqueles estabelecidos no art. 25, desta Lei.

Art. 38. O Município poderá promover a recomposição dos salários do funcionalismo e a correção das distorções que se verificarem, mediante a implementação de uma forma na política salarial dos servidores públicos, com a elaboração de normas definidoras de adicionais e gratificações, assim como a definição das condições e circunstâncias que possam justificar a criação de novas gratificações, de acordo com a situação econômico-financeira.

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da receita corrente líquida apurada no 3º bimestre de 2026, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, as alterações de planos de carreira, as admissões para preenchimento de cargos e a revisão geral da remuneração dos servidores e do subsídio de que trata o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

Art. 40. No exercício de 2027, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I** - Existirem cargos vagos a preencher;
- II** - Houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III** - Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 41. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Fazenda, Convênios e Parcerias, em sua respectiva área de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. A estimativa da receita, que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais com vista à expansão de base de tributação, e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 43. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização da planta genérica de valores do Município;

II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - Instituição de taxas e contribuições pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - Revisão das isenções e remissões dos tributos municipais, bem como os incentivos fiscais previstos em Lei, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

IX - Atualização do cadastro imobiliário.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 44. O Poder Público poderá, sempre que presente os requisitos legais, utilizar os institutos da compensação e da dação em pagamento como forma de extinção dos créditos tributários, previstos nos incisos II e XI do art. 156 do Código Tributário Nacional - CTN, regulamentado no âmbito municipal através de Lei Complementar nº 170/2001 e alterações.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR E A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 45. Para efeitos desta Lei, entende-se por terceiro setor a área da sociedade representada por cidadãos integrados em organizações sem fins lucrativos, não governamentais, voltados para a solução de problemas sociais e com o objetivo final de gerar serviços de caráter público.



Art. 46. Entende-se por Convênio o acordo celebrado para a realização de objetivos de interesse comum, pressupondo-se um relacionamento sem fins lucrativos e não conflitantes.

Art. 47. Nos convênios a serem celebrados com a União, por intermédio dos Ministérios do Poder Executivo Federal, ou com entidades estrangeiras, a representação do Município se fará pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos convênios em geral cujo objeto se insira no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal.

Art. 48. Independe da autorização legislativa a celebração de protocolos de intenção, assim entendidos os ajustes preparatórios da celebração de convênios destituídos de conteúdo obrigacional.

Art. 49. A colaboração institucional, de natureza administrativa, entre Secretarias Municipais ou entre o Poder Executivo, por suas Secretarias, e os demais Poderes do Município, na medida em que comporte formalização, será instrumentalizada por meio de termos de cooperação, cuja celebração independe de autorização prévia, sendo o Poder Executivo representado pelo Prefeito Municipal nas hipóteses de ajustes entre Poderes.

Art. 50. Os processos objetivando a autorização do Prefeito Municipal de que cuida esta Lei, remetidos à Secretaria de Administração, deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

I - Parecer jurídico aprovando a minuta do instrumento de convênio;

II - Plano de trabalho aprovado pelo órgão ou autoridade competente, demonstrando a conveniência e oportunidade da celebração e contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:

a) identificação do objeto a ser executado;

b) metas a serem atingidas;

c) etapas ou fases de execução;

d) plano de aplicação dos recursos financeiros;

e) cronograma de desembolso;

f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

g) se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que a entidade destinatária de recursos dispõe de recursos próprios para complementar a execução do objeto, quando for o caso.

III - manifestação favorável das Secretarias envolvidas, nas hipóteses em que tal audiência prévia for determinada por norma regulamentar específica;

IV - Comprovação de existência de recursos orçamentários necessários à execução do objeto do convênio no exercício de sua celebração, efetuando-se, quando cabível, a competente reserva;

V - Prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social, quando se tratar de convênios com municípios ou suas autarquias e com pessoas jurídicas de direito privado em geral (art. 195, § 3º da Constituição Federal).

VI - Demais requisitos dispostos na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e as demais instruções normativas, vigentes à época, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 51. A celebração de convênio com Estado estrangeiro ou organização internacional deverá ser precedida de consulta ao Governo do Estado de São Paulo e posterior consulta à União.



Art. 52. Na hipótese de convênios com entidades estrangeiras ou com personalidade de direito privado, os autos deverão também ser instruídos com documentação hábil à comprovação de sua existência no plano jurídico, dos poderes de seus representantes, bem como da inserção das atividades previstas no ajuste nos objetivos sociais das entidades signatárias.

Parágrafo único. Se for o caso, a entidade partícipe fará prova igualmente de estar autorizada ao exercício, no território nacional, da atividade que constitui seu objeto.

Art. 53. Os instrumentos de convênio deverão ser minutados nas Secretarias de origem, em linguagem técnica adequada.

§ 1º Os instrumentos referidos neste artigo terão a seguinte estrutura formal:

I - ementa, com indicação dos partícipes e súmula do objeto;

II - preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, seus representantes legais, a autorização Municipal ou legislativa;

III - corpo contendo cláusulas necessárias que, atendidas as peculiaridades da espécie, disponham sobre:

a) objeto, descrito com precisão e clareza, o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos participantes;

b) obrigações comuns e específicas dos participantes;

c) modo de liberação dos recursos financeiros, observado o disposto em lei;

d) viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

e) prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos (art. 52, "caput", da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989), contado sempre da data da assinatura do instrumento;

f) possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitada a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, mediante Termo Aditivo ao Convênio, respeitando-se o prazo máximo de vigência de que trata a alínea acima;

g) responsabilidades dos partícipes;

h) modo de denúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

i) indicação dos representantes dos partícipes encarregados do controle e fiscalização da execução;

j) forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado;

k) eleição do foro competente para dirimir os conflitos decorrentes da execução do convênio, salvo nas hipóteses em que o outro partícipe seja a União ou Estado-membro da Federação, bem como as respectivas entidades da Administração indireta.

§ 2º Será observada na estrutura formal dos convênios, no que lhe for aplicável, o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 54. O disposto na presente Lei não impede a outorga de autorização Municipal genérica no que concerne à celebração de convênios de objeto assemelhado ou vinculados à execução de determinado programa, mediante decreto que aprove o instrumento-padrão das avenças e estipule as demais condições para sua formalização.

Art. 55. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os projetos que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 56. É vedada a destinação de recursos, a título de subvenções sociais ou a título de auxílios, ressalvados aqueles destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, compreendidas como terceiro setor e constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público e que atendam os seguintes requisitos simultaneamente:

I - Não constituam patrimônio de indivíduo;

II - Tenham sido fundadas, organizadas e registradas no órgão competente até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da Lei do Orçamento; e,

III - Estejam quites com a prestação de contas anual.

Art. 57. As despesas relacionadas aos recursos repassados às Organizações da Sociedade Civil serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, através da celebração de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou de Acordos de Cooperação, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis à execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Organização da Sociedade Civil:

I - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

III - as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Aqui está o trecho final do projeto de lei com a correção do espaçamento e separação de palavras, mantendo a fidelidade absoluta ao conteúdo original:

Art. 58. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades do terceiro setor, legalmente constituídas, todas com sede neste Município, subvenções durante o exercício 2027, observando-se o seguinte:

I - O valor máximo anual que cada uma delas receberá, será definido quando da elaboração do orçamento, programa e destinar-se-á exclusivamente às despesas correntes da entidade.

II - As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das subvenções cuja concessão é autorizada por esta Lei.

III - O prazo para a apresentação da prestação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de janeiro, devendo as mesmas obedecerem às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.



IV - Atender a todas as exigências estabelecidas por atos normativos e instruções pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a respeito da solicitação, utilização e prestação de contas dos recursos municipais.

Art. 59. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de pequenas despesas, próprias de outros federados (União ou Estado), às quais somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, na medida de suas disponibilidades, e desde que haja convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, através da disponibilização de servidores municipais, do fornecimento de combustível, da locação de imóveis, do pagamento de despesas de manutenção e/ou operação, dentre outras.

Art. 60. A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições:

I - apresentação de justificativa da necessidade do recurso;

II - cronograma do repasse;

III - garantir à Administração Direta o direito à fiscalização;

IV - relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;

V - prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contendo os objetivos alcançados.

Art. 61. Aplicam-se às disposições deste Capítulo, de maneira supletiva, o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 63. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 64. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinados ao Poder Legislativo ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos.

Parágrafo único. O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao Poder Executivo ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Art. 65. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:



I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 66. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 67. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

Art. 68. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Campo Limpo Paulista, as alterações de dotações orçamentárias que visem suprir as unidades administrativas criadas e ou remanejadas por legislação específica.

Art. 69. O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 70. A participação popular, nas audiências públicas de apresentação e discussão de planos governamentais, será amplamente incentivada, através dos meios de comunicação disponíveis na administração.

Art. 71. Em atendimento à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos, compreendendo:

I - Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita, orçamentária e extra-orçamentária;

II - Quanto à despesa: todos os atos praticados no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

Parágrafo único. O detalhamento das informações sobre a receita e despesa deverá atender o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 72. Para fins do necessário controle e transparência fiscal, as despesas relacionadas à propaganda e publicidade oficial deverão onerar atividade específica, conforme deliberação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 73. O projeto de Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção até a data prevista para o encerramento da sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.



§ 1º Se o projeto de LOA não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, não sendo este sancionado até o início do exercício financeiro de 2027, a programação dele constante será executada, excepcionalmente, para o atendimento das seguintes despesas:

I - De pessoal e encargos sociais;

II - De aposentadorias e pensões;

III - Do serviço e encargos da dívida;

IV - Que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município;

V - Correntes priorizadas, de caráter inadiável; e

VI - Despesas de capital relativas às ações plurianuais em execução, iniciados até 31/12/2026.

§ 2º A execução das despesas relacionadas nos incisos II e VI do parágrafo anterior está limitada a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de LOA, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da LOA.

Art. 74. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado na Lei Orgânica do Município, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.

Art. 75. Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 76. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adeildo Nogueira da Silva, Prefeito**, em 30/04/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215189** e o código CRC **7BCAA2D7**.

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UljB9> para verificar a autenticidade.



AMF – DEMONSTRATIVO I

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	468.769.000,00	451.651.411,50	0,01	101,66	510.857.000,00	475.557.994,52	0,01	107,04	556.722.000,00	500.728.340,04	0,01	112,70
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	468.443.000,00	451.337.315,73	0,01	101,58	510.502.000,00	475.227.524,18	0,01	106,96	556.336.000,00	500.381.162,92	0,01	112,62
Receitas Primárias Correntes	460.811.000,00	443.984.006,17	0,01	99,93	502.185.000,00	467.485.209,12	0,01	105,22	547.273.000,00	492.229.696,04	0,01	110,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.882.000,00	125.139.223,43	0,00	28,17	141.542.000,00	131.761.783,94	0,00	29,66	154.249.000,00	138.735.034,22	0,00	31,23
Transferências Correntes	330.929.000,00	318.844.782,73	0,01	71,76	360.643.000,00	335.723.425,18	0,01	75,56	393.024.000,00	353.494.661,82	0,01	79,56
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	7.632.000,00	7.353.309,57	0,00	1,66	8.317.000,00	7.742.315,05	0,00	1,74	9.063.000,00	8.151.466,88	0,00	1,83
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	468.769.000,00	451.651.411,50	0,01	101,66	510.857.000,00	475.557.994,52	0,01	107,04	556.722.000,00	500.728.340,04	0,01	112,70
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	430.144.000,00	414.436.843,63	0,01	93,28	470.880.000,00	438.343.310,28	0,01	98,66	515.346.000,00	463.513.831,19	0,01	104,32
Despesas Primárias Correntes	422.110.000,00	406.696.213,51	0,01	91,54	462.565.000,00	430.602.857,03	0,01	96,92	506.740.000,00	455.773.400,43	0,01	102,58
Pessoal e Encargos Sociais	192.768.000,00	185.728.875,61	0,00	41,80	219.515.000,00	204.347.034,82	0,01	45,99	247.198.000,00	222.335.464,02	0,01	50,04
Outras Despesas Correntes	229.342.000,00	220.967.337,89	0,01	49,73	243.050.000,00	226.255.822,21	0,01	50,92	259.542.000,00	233.437.936,40	0,01	52,54
Despesas Primárias de Capital	8.034.000,00	7.740.630,12	0,00	1,74	8.315.000,00	7.740.453,25	0,00	1,74	8.606.000,00	7.740.430,76	0,00	1,74
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	15.000.000,00	14.452.259,37	0,00	3,25	15.000.000,00	13.963.535,62	0,00	3,14	15.000.000,00	13.491.338,77	0,00	3,04
Receita Total (COM FONTES RPPS)	468.769.000,00	451.651.411,50	0,01	101,66	510.857.000,00	475.557.994,52	0,01	107,04	556.722.000,00	500.728.340,04	0,01	112,70
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	468.443.000,00	451.337.315,73	0,01	101,58	510.502.000,00	475.227.524,18	0,01	106,96	556.336.000,00	500.381.162,92	0,01	112,62
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	468.769.000,00	451.651.411,50	0,01	101,66	510.857.000,00	475.557.994,52	0,01	107,04	556.722.000,00	500.728.340,04	0,01	112,70
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	468.769.000,00	451.651.411,50	0,01	101,66	470.880.000,00	438.343.310,28	0,01	98,66	515.346.000,00	463.513.831,19	0,01	104,32
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	23.299.000,00	22.448.212,74	0,00	5,05	24.622.000,00	22.920.678,27	0,00	5,16	25.990.000,00	23.375.992,97	0,00	5,26
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-15.326.000,00	-14.766.355,14	0,00	-3,32	24.622.000,00	22.920.678,27	0,00	5,16	25.990.000,00	23.375.992,97	0,00	5,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	100.000.000,00	96.348.395,80	0,00	21,69	95.000.000,00	88.435.725,61	0,00	19,90	90.250.000,00	81.172.888,24	0,00	18,27
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	114.000.000,00	109.837.171,21	0,00	24,72	108.300.000,00	100.816.727,20	0,00	22,69	102.885.000,00	92.537.092,60	0,00	20,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.000.000,00	5.780.903,75	0,00	1,30	5.700.000,00	5.306.143,54	0,00	1,19	5.415.000,00	4.870.373,29	0,00	1,10

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal - R\$ Milhar	4.060.522.720	4.202.641.015	4.349.733.450
Receita Corrente Líquida - RCL	461.137.000	477.276.795	493.981.483



AMF – DEMONSTRATIVO 2

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	411.961.015,86	0,01	111,66	379.031.477,48	0,01	102,73	-32.929.538,38	-7,99
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	384.012.252,49	0,01	104,08	364.809.452,91	0,01	98,88	-19.202.799,58	-5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	411.961.015,86	0,01	111,66	402.378.884,59	0,01	109,06	-9.582.131,27	-2,33
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	392.961.015,86	0,01	106,51	354.191.067,20	0,01	96,00	-38.769.948,66	-9,87
Receita Total (COM FONTES RPPS)	411.961.015,86	0,01	111,66	379.031.477,48	0,01	102,73	-32.929.538,38	-7,99
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	384.012.252,49	0,01	104,08	364.809.452,91	0,01	98,88	-19.202.799,58	-5,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	411.961.015,86	0,01	111,66	402.378.884,59	0,01	109,06	-9.582.131,27	-2,33
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	392.961.015,86	0,01	106,51	354.191.067,20	0,01	96,00	-38.769.948,66	-9,87
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-8.948.763,37	0,00	-2,43	10.618.385,71	0,00	2,88	19.567.149,08	- 218,66
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-8.948.763,37	0,00	-2,43	10.618.385,71	0,00	2,88	19.567.149,08	- 218,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	123.343.600,00	0,00	33,43	106.764.709,20	0,00	28,94	-16.578.890,80	-13,44
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	112.817.600,00	0,00	30,58	117.877.428,59	0,00	31,95	5.059.828,59	4,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.182.400,00	0,00	3,03	6.162.271,95	0,00	1,67	-5.020.128,05	-44,89

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto2025	Valor Realizado2025
PIB nominal - R\$ Milhar	3.765.035.609	3.765.035.609
Receita Corrente Líquida - RCL	411.961.016	368.949.852



AMF – DEMONSTRATIVO 3

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	429.893.150,21	379.031.477,48	-11,83	421.641.871,45	11,24	468.769.000,00	11,18	510.857.000,00	8,98	556.722.000,00	8,98
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	371.892.349,12	364.809.452,91	-1,90	421.541.871,45	15,55	468.443.000,00	11,13	510.502.000,00	8,98	556.336.000,00	8,98
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	439.216.233,63	402.378.884,59	-8,39	421.641.871,45	4,79	468.769.000,00	11,18	510.857.000,00	8,98	556.722.000,00	8,98
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	437.558.684,17	354.191.067,20	-19,05	400.741.871,45	13,14	430.144.000,00	7,34	470.880.000,00	9,47	515.346.000,00	9,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	429.893.150,21	379.031.477,48	-11,83	421.641.871,45	11,24	468.769.000,00	11,18	510.857.000,00	8,98	556.722.000,00	8,98
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	371.892.349,12	364.809.452,91	-1,90	421.541.871,45	15,55	468.443.000,00	11,13	510.502.000,00	8,98	556.336.000,00	8,98
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	439.216.233,63	402.378.884,59	-8,39	421.641.871,45	4,79	468.769.000,00	11,18	510.857.000,00	8,98	556.722.000,00	8,98
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	437.558.684,17	354.191.067,20	-19,05	400.741.871,45	13,14	468.769.000,00	16,98	470.880.000,00	0,45	515.346.000,00	9,44
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-65.666.335,05	10.618.385,71	-116,17	20.800.000,00	95,89	23.299.000,00	12,01	24.622.000,00	5,68	25.990.000,00	5,56
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-65.666.335,05	10.618.385,71	-116,17	20.800.000,00	95,89	-326.000,00	-101,57	39.622.000,00	-12.253,99	40.990.000,00	3,45
Dívida Pública Consolidada (DC)	134.522.963,58	106.764.709,20	-20,63	125.000.000,00	17,08	100.000.000,00	-20,00	95.000.000,00	-5,00	90.250.000,00	-5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	124.039.700,54	117.877.428,59	-4,97	120.000.000,00	1,80	114.000.000,00	-5,00	108.300.000,00	-5,00	102.885.000,00	-5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-83.705.600,30	6.162.271,95	-107,36	4.042.976,46	-34,39	6.000.000,00	48,41	5.700.000,00	-5,00	5.415.000,00	-5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%	2.029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	465.731.476,41	393.851.608,25	-15,43	421.641.871,45	7,06	451.651.411,50	7,12	475.557.994,52	5,29	500.728.340,04	5,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	402.895.400,25	379.073.502,52	-5,91	421.541.871,45	11,20	451.337.315,73	7,07	475.227.524,18	5,29	500.381.162,92	5,29
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	475.831.784,83	418.111.898,98	-12,13	421.641.871,45	0,84	451.651.411,50	7,12	475.557.994,52	5,29	500.728.340,04	5,29
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	474.036.052,66	368.039.937,93	-22,36	400.741.871,45	8,89	414.436.843,63	3,42	438.343.310,28	5,77	463.513.831,19	5,74
Receita Total (COM FONTES RPPS)	465.731.476,41	393.851.608,25	-15,43	421.641.871,45	7,06	451.651.411,50	7,12	475.557.994,52	5,29	500.728.340,04	5,29
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	402.895.400,25	379.073.502,52	-5,91	421.541.871,45	11,20	451.337.315,73	7,07	475.227.524,18	5,29	500.381.162,92	5,29
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	475.831.784,83	418.111.898,98	-12,13	421.641.871,45	0,84	451.651.411,50	7,12	475.557.994,52	5,29	500.728.340,04	5,29
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	474.036.052,66	368.039.937,93	-22,36	400.741.871,45	8,89	451.651.411,50	12,70	438.343.310,28	-2,95	463.513.831,19	5,74
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-71.140.652,41	11.033.564,59	-115,51	20.800.000,00	88,52	22.448.212,74	7,92	22.920.678,27	2,10	23.375.992,97	1,99
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-71.140.652,41	11.033.564,59	-115,51	20.800.000,00	88,52	-314.095,77	-101,51	36.884.213,90	-11.842,98	36.867.331,74	-0,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	145.737.559,22	110.939.209,33	-23,88	125.000.000,00	12,67	96.348.395,80	-22,92	88.435.725,61	-8,21	81.172.888,24	-8,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	134.380.352,04	122.486.436,05	-8,85	120.000.000,00	-2,03	109.837.171,21	-8,47	100.816.727,20	-8,21	92.537.092,60	-8,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-90.683.772,91	6.403.216,78	-107,06	4.042.976,46	-36,86	5.780.903,75	42,99	5.306.143,54	-8,21	4.870.373,29	-8,21

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



AMF – DEMONSTRATIVO 4

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	166.876,61	0,05	166.876,61	0,05	166.876,61	0,05
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	311.148.119,91	99,95	310.447.903,42	99,95	307.753.792,83	99,95
TOTAL	311.314.996,52	100,00	310.614.780,03	100,00	307.920.669,44	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.



AMF – DEMONSTRATIVO 5

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	112.424,18	6.435,79	241.321,91
Alienação de Bens Móveis	111.088,55	0,00	241.321,91
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.335,63	6.435,79	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	154.960,14	75.518,20	164.519,42
DESPESAS DE CAPITAL	154.960,14	75.518,20	164.519,42
Investimentos	154.960,14	75.518,20	164.519,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2025 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2024 (h) = ((I b – II e) + III i)	2023 (i) = (I c – II f)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior			35.341,11
VALOR (III)	525,23	43.061,19	112.143,60

Fonte / Informações complementares:



CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
---	--	--	--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00



Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte / Informações complementares:

--



AMF - DEMONSTRATIVO 6-II

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00



PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
Sd. Anterior				0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares:



AMF - DEMONSTRATIVO 8

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	30.625.085,23
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-6.201.447,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	36.826.532,51
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	36.826.532,51
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.256.755,60
Novas DOCC	5.256.755,60
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	31.569.776,91

Fonte / Informações complementares: A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de ova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo dessa forma, a disposição contida no art. 4º, Parágrafo 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2027 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores realizados em 2025 e estimados para 2026 a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2025/2026.

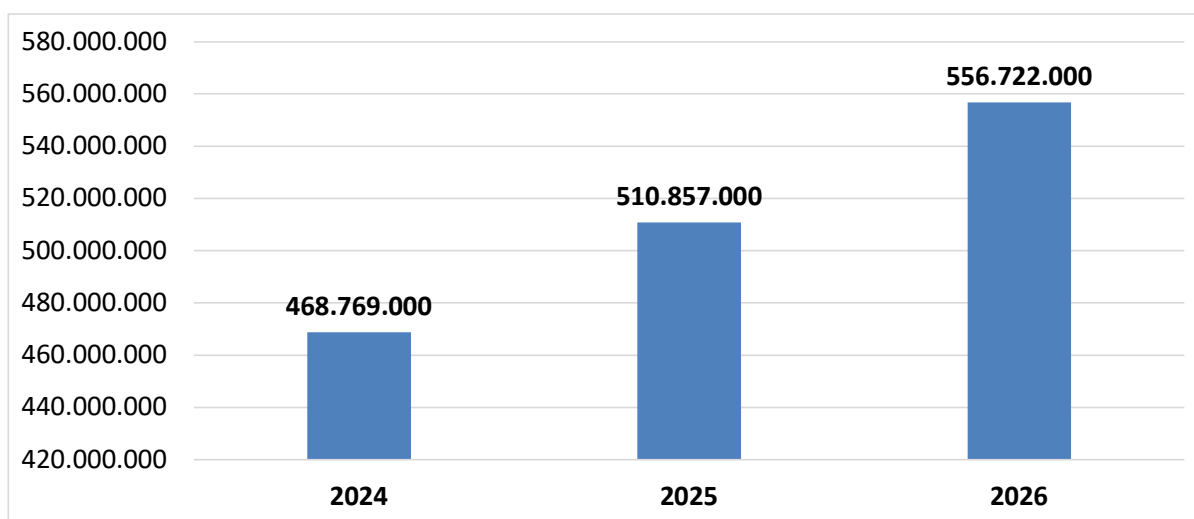
Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão o impacto em 2027, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2025/2026 nos grupos de natureza de despesa "pessoal" e "outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas		
		2027		
		Direta	Indireta	TOTAL
PREFEITURA	Autarquia			
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	501.064.000,00	-	501.064.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.923.000,00	-	124.923.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.959.000,00	-	4.959.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	326.000,00	-	326.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	370.856.000,00	-	370.856.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.632.000,00	-	7.632.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.632.000,00	-	7.632.000,00
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-	-	-
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	-	-	-
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	-	-	-
Total de Receitas		508.696.000,00	-	508.696.000,00
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.927.000,00	-	39.927.000,00
Total das Deduções		39.927.000,00	-	39.927.000,00
Total Geral Líquido		468.769.000,00	-	468.769.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2027		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	501.064.000,00	-	501.064.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.923.000,00	-	124.923.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	4.959.000,00	-	4.959.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	326.000,00	-	326.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	370.856.000,00	-	370.856.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.632.000,00	-	7.632.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	7.632.000,00	-	7.632.000,00
Total de Receitas		508.696.000,00	-	508.696.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	39.927.000,00	-	39.927.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	39.927.000,00	-	39.927.000,00
Total das Deduções		39.927.000,00	-	39.927.000,00
Total Líquido das Receitas		468.769.000,00	-	468.769.000,00
Total Geral		468.769.000,00	-	468.769.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UjB9> para
verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

INICIAL

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 2001000

OBJETIVO

Desenvolvimento de suas atividades fins para elaborar emendas à lei orgânica, leis complementares, leis, decretos legislativos e resoluções referentes a assuntos de competência do município; Manutenção das atividades da Câmara Municipal restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares; Apoio na realização das sessões legislativas; Aquisição de equipamentos para modernização, renovação e substituição, prestigiando, no que for possível, a adoção de inovações tecnológicas que aumentem a celeridade, a qualidade, a segurança, a transparência e a eficiência dos serviços prestados; Adequação da estrutura física da Câmara Municipal, a fim de garantir a segurança e a acessibilidade dos munícipes; E implantação de novos serviços à população, sugerindo medidas de interesse público ao poder executivo do município.

JUSTIFICATIVA

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados, objetivando maior benefício à sociedade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% de Acessibilidade no prédio da nova sede do Legislativo	PERCENTUA	90,00	10,00
Relatórios das atividades das comissões permanentes, exceto a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	UNIDADE	10,00	10,00
Informações solicitadas ao Executivo pelas comissões permanentes, exceto a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	UNIDADE	20,00	20,00
Eventos abertos ao público	UNIDADE	5,00	5,00
Cursos de capacitação realizados	UNIDADE	20,00	22,00
Construção da nova sede da Câmara Municipal	PERCENTUA	100,00	100,00
Manter as atividades legislativas	PERCENTUA	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 19.601.670,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 25

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1015000

OBJETIVO

Garantir participação efetiva da população na gestão municipal, fortalecendo o controle social, autonomia comunitária e promovendo o crescimento econômico local e parcerias com a iniciativa privada.

JUSTIFICATIVA

A participação cidadã e o desenvolvimento econômico promovem maior transparência, engajamento, geração de emprego e renda, além de soluções adequadas às necessidades da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mobilização social e organização de núcleos setoriais	UNIDADE	5,00	3,00
Estímulo à participação da população em projetos sociais	UNIDADE	20,00	20,00
Capacitação e formação de voluntários e lideranças	UNIDADE	200,00	100,00
Readequação da lei de incentivos fiscais para atração de empresas	UNIDADE	1,00	0,00
Implantação de sistema de informação integrado na administração pública	UNIDADE	0,00	0,00
Expansão e modernização do centro comercial e industrial	PERCENTUA	20,00	10,00
Revisão integral do plano diretor	PERCENTUA	20,00	20,00
Redução com despesas de viagens	UNIDADE	3,00	1,00
Diminuição da contratação de servidores comissionados ou Terceirizados	PERCENTUA	25,00	25,00
Concessão de espaços públicos para iniciativa privada ou terceiro setor	UNIDADE	4,00	1,00
Capacitação e aperfeiçoamento de todos os Conselhos Municipais	UNIDADE	10,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 70.037.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1jB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

FORTELECIMENTO DA CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1014000

OBJETIVO

Promover a inclusão social e o desenvolvimento cultural e esportivo, garantindo acesso a atividades de lazer e fortalecimento da identidade local.

JUSTIFICATIVA

Cultura e esporte são ferramentas de inclusão, promoção da saúde e integração comunitária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do Campo de Futebol do São José	UNIDADE	0,00	1,00
Modernização e ampliação das praças de esporte	UNIDADE	2,00	1,00
Estação PRAÇA CEU reformada	UNIDADE	0,00	1,00
Organização de campeonatos amadores	UNIDADE	2,00	3,00
Incentivo a clubes de futebol amador	UNIDADE	2,00	3,00
Agenda esportiva inclusiva	UNIDADE	5,00	5,00
Entrega de 3 parques de lazer	UNIDADE	1,00	1,00
Criação do CTB - Centro de Tradições Brasileiras	UNIDADE	1,00	0,00
Espaço Cultural junto ao Teatro Municipal	UNIDADE	0,00	0,00
Reestruturação do Teatro Ayrton Senna	UNIDADE	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.614.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1006000

OBJETIVO

Ampliar e qualificar os serviços de saúde, garantindo atendimento humanizado, rápido e de qualidade.

JUSTIFICATIVA

Saúde é prioridade para garantir qualidade de vida e prevenção de doenças.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Homologação do serviço de UTI no Hospital de Clínicas	UNIDADE	0,00	1,00
Integração do Sistema de Saúde	PERCENTUA	40,00	30,00
Implantação do Sistema de Telemedicina	UNIDADE	1250,00	1250,00
Sistema de marcação de consultas via aplicativo	UNIDADE	2500,00	2500,00
Ampliação da oferta de especialistas e exames	UNIDADE	5,00	5,00
Implantação da Farmácia Solidária	UNIDADE	250,00	250,00
UBS móvel para bairros sem unidade	UNIDADE	500,00	500,00
Mutirões de exames laboratoriais	UNIDADE	850,00	850,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 137.635.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

EDUCAÇÃO CÍVICA E TÉCNICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1005000

OBJETIVO

Garantir educação de qualidade e integral, integrando formação técnica, valores cívicos e desenvolvimento de competências que preparem os estudantes para o mercado de trabalho e a cidadania plena

JUSTIFICATIVA

Uma educação de qualidade, associada à formação técnica e valores cívicos, fortalece o desenvolvimento social e econômico do município, capacita jovens para o mercado de trabalho e promove o engajamento cidadão, criando indivíduos preparados para contribuir ativamente com a sociedade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adesão ao Programa Escola Cívico-Militar	UNIDADE	0,00	1,00
Plano de carreira e capacitação de professores	PERCENTUA	25,00	25,00
Retomada do Programa Escola da Família	UNIDADE	250,00	250,00
Construção e ampliação de unidades de ensino	UNIDADE	2,00	1,00
Ambiente de aprendizagem virtual	UNIDADE	25,00	25,00
Programa Jovem Empreendedor	UNIDADE	50,00	50,00
Elaborar agenda anual dos estudantes com programação visando eventos de música, dança, artes cênicas, literatura e jogos esportivos interescolares	PERCENTUA	75,00	75,00
Ampliação da segurança e policiamento nas escolas e suas imediações	PERCENTUA	25,00	25,00
Programa jovem aprendiz e formação técnica	UNIDADE	75,00	75,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 155.803.330,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 29

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 1007000

OBJETIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

JUSTIFICATIVA

Garantir direitos, reduzir desigualdades e promover o bem-estar da população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reestruturação do CRAS e CREAS	UNIDADE	0,00	1,00
Implantação do Centro POP	UNIDADE	0,00	0,00
Inclusão social produtiva via Projeto Movimento ATITUDE	UNIDADE	40,00	40,00
Departamento de Cuidados e Prevenção às Drogas	UNIDADE	50,00	50,00
Programa Criança Feliz	UNIDADE	40,00	40,00
Programa Município amigo da pessoa Idosa	UNIDADE	75,00	75,00
Departamento Bolsa Família e Cadastro Único	UNIDADE	400,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 15.267.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1jB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 30

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SEC DE DES. URBANO, HAB. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 1004000

OBJETIVO

Garantir preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

JUSTIFICATIVA

Proteção ambiental é essencial para qualidade de vida, prevenção de desastres e sustentabilidade urbana.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Preservação de nascentes	UNIDADE	2,00	3,00
Manejo de águas pluviais urbanas	UNIDADE	2,00	1,00
Usina de reciclagem de material de construção	UNIDADE	0,00	1,00
Incentivo à coleta seletiva	UNIDADE	2,00	2,00
Viveiro municipal reestruturado	UNIDADE	1,00	0,00
Pavimentação de vias próximas a nascentes	UNIDADE	1250,00	1250,00
Monitoramento por drones para áreas de preservação	UNIDADE	12,00	13,00
Programa de jardinagem e recuperação de praças	UNIDADE	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.260.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1jB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA
SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1013000

OBJETIVO

Garantir segurança e proteção à população com valorização da Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA

Segurança pública protege vidas, patrimônio e qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Departamento de inteligência e monitoramento por drones	UNIDADE	1,00	0,00
Renovação de equipamentos e viaturas da GCM	UNIDADE	40,00	40,00
Plano de carreira e aumento efetivo da GCM	UNIDADE	13,00	13,00
Monitoramento de divisas e prevenção de crimes	UNIDADE	25,00	25,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.113.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 32

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DPTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1014005

OBJETIVO

Garantir transporte público de qualidade, eficiente e acessível, além de promover mobilidade urbana segura e moderna.

JUSTIFICATIVA

A melhoria do transporte público e da mobilidade urbana contribui para acesso rápido a serviços, incentiva o comércio local, reduz congestionamentos e garante conforto e segurança.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revisão contratual com a Rápido Luxo Campinas	UNIDADE	1,00	0,00
Reestruturação da malha viária	PERCENTUA	50,00	25,00
Redução da tarifa municipal do transporte público	UNIDADE	1,00	0,00
Exigência de transporte público de qualidade, com mais conforto e disponibilidade de serviços	UNIDADE	4,00	3,00
Integração entre transporte viário e CTPM	UNIDADE	2,00	1,00
Expansão e modernização das vias do Centro da Cidade	KILOMETRO	2,00	2,00
Estudo para a abertura da estrada Jd. Machetti - Jd. Santa Catarina e adequação da Av. Alfred Krupp	UNIDADE	0,00	1,00
Melhorias nas vias de acesso do Distrito de Botujuru	KILOMETRO	1,00	1,00
Fiscalização e acompanhamento da qualidade do serviço por ouvidoria	UNIDADE	1,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 26.239.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1jB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.999.999-Todos

PROGRAMA

INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 33

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 1022000

OBJETIVO

Garantir infraestrutura urbana adequada, saneamento básico de qualidade e habitação digna, promovendo mobilidade, acessibilidade, ordenamento urbano e inclusão social.

JUSTIFICATIVA

Infraestrutura e saneamento são essenciais para saúde, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável; a habitação garante direitos fundamentais, reduz desigualdades e promove ordenamento urbano planejado

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de novo cemitério municipal	UNIDADE	0,00	1,00
Construção de túnel ou viaduto em Botujuru	UNIDADE	0,00	0,00
Viabilização de acesso á Rodovia dos Bandeirantes via Rodovia Maximo Zambotto	UNIDADE	0,00	0,00
Pavimentação de vias e urbanização de vielas	KILOMETRO	4,00	4,00
Instalação de iluminação pública com lâmpadas LED	UNIDADE	1250,00	1250,00
Aquisição de tratores, caminhões e maquinarios pesados	UNIDADE	3,00	3,00
Implantação de usina de placas e bloquetes de concreto	UNIDADE	0,00	0,00
Implantação do Programa de Habitação Social Municipal	UNIDADE	1,00	0,00
Estudos para implementação de programas habitacionais com financiamento governamental	UNIDADE	2,00	1,00
Intensificação da fiscalização para coibir loteamentos clandestinos ou invasões	UNIDADE	100,00	100,00
Implantação de regularização fundiária em areas ocupadas irregularmente	UNIDADE	125,00	125,00
Promoção de serviços públicos básicos em áreas de ocupação irregular	UNIDADE	250,00	250,00
Revisão do Plano Diretor Municipal para expansão urbana responsável e verticalização	UNIDADE	1,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 32.199.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 468.769.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1jB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.003.001
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Financeira	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123
PROGRAMA	
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão das Ações de Gestão e Planejamento	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	229.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.003.001
FUNÇÃO	
Encargos Especiais	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão do Serviço da Dívida Pública	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	23.100.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 2027		Data: 27/03/2026		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
DPTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.003.001
FUNÇÃO							
Reservas							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	99
SUBFUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	999
PROGRAMA							
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Administrar a reserva de contingência							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				UNIDADE			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						840.000,00	

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE TRIB, ARREC. E DÍVIDA ATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.003.002

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações de Tributos, Arrecadação e Dívida Ativa

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 120

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 14.175.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UjB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 2027		Data: 27/03/2026		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
DPTO DE CONVENIOS E PARCERIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.003.003
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	4
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	123
PROGRAMA							
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão das Ações do Dpto de Convenios e Parcerias							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	121
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				PERCENTUAL - %			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						229.000,00	

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 2027		Data: 27/03/2026		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
DPTO DE HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.004.001
FUNÇÃO							
Habitação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	16
SUBFUNÇÃO							
Habitação Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	482
PROGRAMA							
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	30
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão das Ações do Dpto de Habitação							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	60
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						PERCENTUAL - %	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						1.260.000,00	

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 2027		Data: 27/03/2026		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
DPTO DE PROJETOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.004.084
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Transportes Coletivos Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	453
PROGRAMA							
TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	32
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão das Ações do Dpto de Projetos Públicos							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	114
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						PERCENTUAL - %	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						223.000,00	

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.004.084

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Transportes Coletivos Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 453

PROGRAMA

TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 32

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Urbanismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.004.086
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15
-------------------------	----	----

SUBFUNÇÃO

Transportes Coletivos Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	453
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	32
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Transito e Transporte

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	67
----------------------------	----	----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.882.000,00
--	--------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.004.087

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541

PROGRAMA

TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 32

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Meio Ambiente

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 48

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 19.911.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.005.001

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

EDUCAÇÃO CÍVICA E TÉCNICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Gestão Educacional

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 130

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 15.842.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE GESTÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.005.001
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Alimentação e Nutrição	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306
PROGRAMA	
EDUCAÇÃO CÍVICA E TÉCNICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão da Merenda Escolar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 44

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	7.350.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.005.001

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 364

PROGRAMA

EDUCAÇÃO CÍVICA E TÉCNICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Ensino Médio, Superior e Profissionalizante

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 578.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO PEDAGÓGICO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.005.002

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

EDUCAÇÃO CÍVICA E TÉCNICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Ensino Fundamental e EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 74.060.330,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO PEDAGÓGICO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.005.002

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

EDUCAÇÃO CÍVICA E TÉCNICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Ensino Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 39

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 57.750.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO TECNICO EDUCACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.005.003

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 368

PROGRAMA

EDUCAÇÃO CÍVICA E TÉCNICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 28

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto Técnico Educacional

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 131

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.006.001

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 304

PROGRAMA

SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Gestão

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 373.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE N° 01.006.002

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 304

PROGRAMA

SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.680.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.006.002
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10
-------------------------	----	----

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	305
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	26
----------------------------	----	----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	840.000,00
--	------------



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.006.003
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10
-------------------------	----	----

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	27
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações de Atenção Básica

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	24
----------------------------	----	----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	44.941.000,00
--	---------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.006.003
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Suporte Profilático e Terapêutico	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303
PROGRAMA	
SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão das Ações na Assistência Farmacêutica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.300.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DA UNIDADE N° 01.006.004

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 302

PROGRAMA

SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações de Assistência Hospitalar

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 27

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 71.882.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.006.004
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302
PROGRAMA	
SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão das Ações de Assistência Ambulatorial	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	11.246.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DIRETORIA GERAL HOSPITALAR	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.006.005
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302
PROGRAMA	
SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 27

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão das Ações da Diretoria Geral Hospitalar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 135

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	373.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GEST. DO SIS. ÚNICO DE ASS. SOC.

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.007.001
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
-------------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	29
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão Administrativa do FMAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	123
----------------------------	----	-----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.488.000,00
--	--------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GEST. DO SIS. ÚNICO DE ASS. SOC.

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.007.001
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
-------------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	29
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	124
----------------------------	----	-----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	62.000,00
--	-----------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GEST. DO SIS. ÚNICO DE ASS. SOC.

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.007.001

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 29

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 125

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 83.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GEST. DO SIS. ÚNICO DE ASS. SOC.

CÓDIGO DA UNIDADE N° 01.007.001

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 29

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Bloco Gestão de Benefícios Eventuais

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 128

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.010.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE GEST. DO SIS. ÚNICO DE ASS. SOC.	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.007.001
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Serviços Socioassistenciais	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245
PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 29
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Bloco da Proteção Social Básica	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 126
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.401.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GEST. DO SIS. ÚNICO DE ASS. SOC.

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.007.001

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8

SUBFUNÇÃO

Serviços Socioassistenciais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 245

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 29

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 127

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 4.806.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DA MULHER, FAMILIA E DIR. HUMANOS

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.007.003
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
-------------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Assistência à Pessoa Idosa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	241
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	29
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	32
----------------------------	----	----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.000,00
--	-----------



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DA MULHER, FAMILIA E DIR. HUMANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.007.003
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 29
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção do Fundo Mun. Da Criança e Adolescente	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 35
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.007.011
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8
-------------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	243
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	29
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Conselho Tutelar

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	129
----------------------------	----	-----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	362.000,00
--	------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.010.001

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 26

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 231.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.010.002

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 26

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Esportes

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 116

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.845.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE RECREAÇÃO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.010.003
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27
-------------------------	----	----

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	26
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Recreação e Lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	117
----------------------------	----	-----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.924.000,00
--	--------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO. DE GESTÃO DE PROCESSOS

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.012.001
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
-------------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	25
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Gestão de Processos

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	7
----------------------------	----	---

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.012.000,00
--	--------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.012.002

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Procedimentos Extrajudiciais

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 122

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 228.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

OPER. DO DPTO DE COMANDO DA GCM

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.013.047

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policciamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 181

PROGRAMA

SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 31

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Divisão Operacional e Monitoramento

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 63

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2.667.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

AÇÕES DA DIV. DE GUARDA FLORESTAL

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.013.048
--------------------------	-----------	------------

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	6
-------------------------	-----------	---

SUBFUNÇÃO

Policciamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	181
----------------------------	-----------	-----

PROGRAMA

SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	31
---------------------------	-----------	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Divisão de Guarda Florestal

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	107
----------------------------	-----------	-----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	223.000,00
--	------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.013.049

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policciamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 181

PROGRAMA

SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 31

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Divisão de Adequação e Atualização Legislativa

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 101

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE EVENTOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.014.006
FUNÇÃO	
Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13
SUBFUNÇÃO	
Difusão Cultural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392
PROGRAMA	
FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 26
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão as Ações do Dpto de Eventos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 19
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.614.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.015.001

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 3.276.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE REL. PARLAMENTARES E FEDERATIVAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.015.002

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Relações Parlamentares e Federativas

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 238.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.015.003

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Divisão administração geral

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 5.934.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DIV. DE ADEQ. E ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.015.004
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão das Ações da Divisão de Adequação e Atualização Legislativa	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 101
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	351.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DIVISÃO DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.015.005
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
-------------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	25
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Divisão de Atos e Publicações Oficiais

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	102
----------------------------	----	-----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	351.000,00
--	------------

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DIVISÃO DE CERIMONIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.015.006

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações das ações da Divisão de Cerimonial

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 351.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.015.007

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Divisão Administrativa

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 104

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 351.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.016.001

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Controladoria Geral

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 105

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 351.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.017.002

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 29

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Fundo Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 37

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 21.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.017.003

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Divisão de Relações Institucionais

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 109

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.018.001

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações da Ouvidoria Geral do Município

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 420.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE COMUNICAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.019.001

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Comunicação

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 3.374.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DA DEFESA CIVIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.019.002

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Defesa Civil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 182

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Defesa Civil

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 61

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 844.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.019.003
--------------------------	----	------------

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	6
-------------------------	----	---

SUBFUNÇÃO

Policciamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	181
----------------------------	----	-----

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	25
---------------------------	----	----

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Segurança Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	64
----------------------------	----	----

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	7.665.000,00
--	--------------



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE DES. IND. COMER. E AGRICULTORES	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.019.004
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão das Ações do Dpto de Desenv. Industrial, Com. E Agricultura	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 9
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.955.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UjB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.019.004

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Financeira

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 123

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Dpto de Tecnologia e Inovação

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 132

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 228.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.020.001

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 420.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE CONTRATOS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.021.001

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Depto de Contratos

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 112

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.021.002
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão das Ações do Depto de Gestão de Pessoas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 113
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UjB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.021.003
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão das Ações do Depto de Planejamento e Gestão	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 110
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.021.004

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações do Depto de Compras e Licitações

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 111

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 223.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE OBRAS PÚBLICAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.022.001
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Ordenamento Territorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 127
PROGRAMA	
INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 33

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão das Ações do Dpto de Obras Públicas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 49

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	614.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE OBRAS PÚBLICAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.022.001
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
PROGRAMA	
INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 33
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
Gestão das Ações de Infraestrutura, Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas.	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 52
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.250.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.022.001

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA

INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 33

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações de Gerenciamento de Projetos.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 50

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 5.250.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 2027		Data: 27/03/2026		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	01.022.002
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	451
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	33
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão das Ações Administrativas do Cemitério							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	51
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100,00						PERCENTUAL - %	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						85.000,00	

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.022.002
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452
PROGRAMA	
INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 33
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão das Ações de Urbanização no Município	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 54
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL - %
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	15.750.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

DPTO DE MELH. E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 01.022.003

FUNÇÃO

Direitos da Cidadania

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 14

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 33

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Ações Iluminação no Município

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 55

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 5.250.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção e Aparentamento da nova sede da Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROJETO Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

14,00

UNIDADE DE MEDIDA

PERCENTUAL - %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 1.000.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2027** **Data: 27/03/2026** **Tipo: Projeto de Lei**
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA	
CÂMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.001.001
FUNÇÃO	
Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 1
SUBFUNÇÃO	
Ação Legislativa	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 31
PROGRAMA	
Processo Legislativo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Gestão das Atividades Legislativas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	18.106.670,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Pagamento de complementações à Inativos

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 330.000,00



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Escola do Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 70

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 25.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.001.001

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 31

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das atividades do controle interno

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 97

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 10.000,00

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 16:43:30
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/U1JB9> para
 verificar a autenticidade.



Prefeitura Munic. de Campo Limpo Paulista-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2027
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2027 Data: 27/03/2026 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.001.001
--------------------------	-----------	-------------------

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1
-------------------------	-----------	----------

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31
----------------------------	-----------	-----------

PROGRAMA

Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1
---------------------------	-----------	----------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão dos adiantamentos

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	98
----------------------------	-----------	-----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	130.000,00
--	------------

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	468.769.000,00
--	----------------



ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

CAMPO LIMPO PAULISTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Contingenciamento de despesa orçamentária	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Contingenciamento das despesas orçamentárias	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	Redução com gasto de pessoal	1.000.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

Fonte / Informações complementares: Possível não crescimento da receita para o exercício de 2027



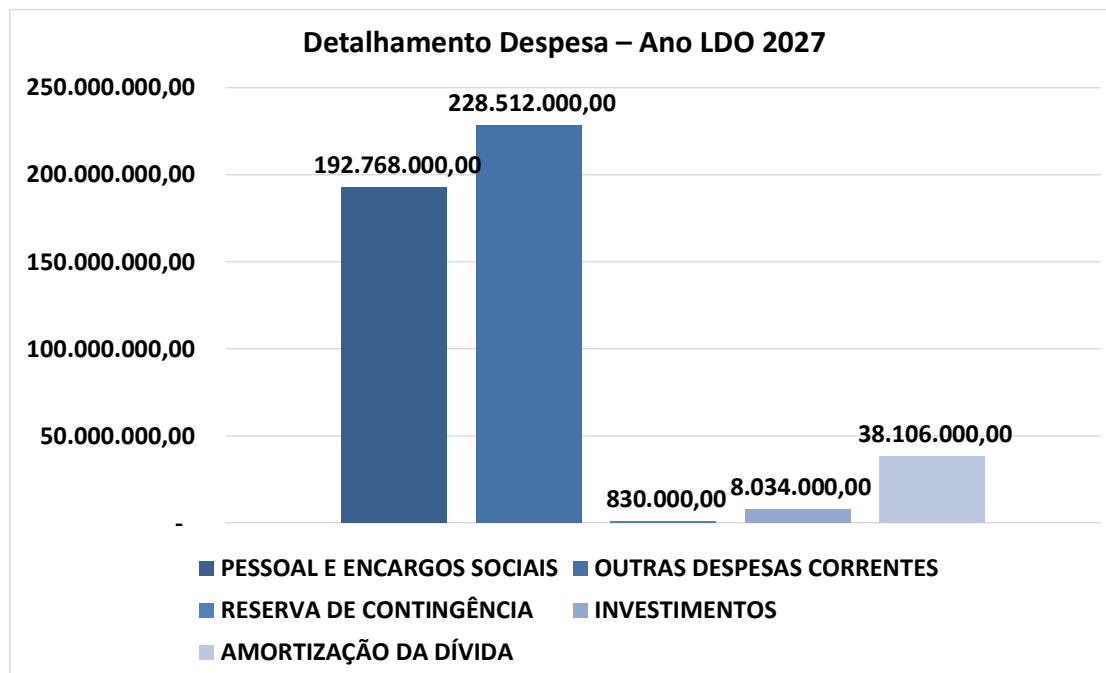
ADM DIRETA E INDIRETA (MENOS RPPS)			
	2027	2028	2029
	422.629.000,00	463.102.000,00	507.296.000,00
DESPESAS CORRENTES			
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.768.000,00	219.515.000,00	247.198.000,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	519.000,00	537.000,00	556.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.512.000,00	242.191.000,00	258.653.000,00
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	830.000,00	859.000,00	889.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.140.000,00	47.755.000,00	49.426.000,00
4.4 INVESTIMENTOS	8.034.000,00	8.315.000,00	8.606.000,00
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.106.000,00	39.440.000,00	40.820.000,00
DESPESAS INTRA 3.1 (MODALIDADE 91)	-	-	-
DESPESAS INTRA 3.3 (MODALIDADE 91)	-	-	-
DESPESAS INTRA 4.6 (MODALIDADE 91)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	468.769.000,00	510.857.000,00	556.722.000,00
TOTAL DAS DESPESAS - DESPESAS INTRA	468.769.000,00	510.857.000,00	556.722.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL
TOTAL DAS DESPESAS	468.769.000,00	510.857.000,00	556.722.000,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	519.000,00	537.000,00	556.000,00
4.5 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
4.5 AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	0,00	0,00	0,00
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.106.000,00	39.440.000,00	40.820.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	430.144.000,00	470.880.000,00	515.346.000,00



CONSOLIDADO			
	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	422.629.000,00	463.102.000,00	507.296.000,00
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.768.000,00	219.515.000,00	247.198.000,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	519.000,00	537.000,00	556.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.512.000,00	242.191.000,00	258.653.000,00
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	830.000,00	859.000,00	889.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.140.000,00	47.755.000,00	49.426.000,00
4.4 INVESTIMENTOS	8.034.000,00	8.315.000,00	8.606.000,00
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.106.000,00	39.440.000,00	40.820.000,00
DESPESAS INTRA 3.1 (MODALIDADE 91)	-	-	-
DESPESAS INTRA 3.3 (MODALIDADE 91)	-	-	-
DESPESAS INTRA 4.6 (MODALIDADE 91)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	468.769.000,00	510.857.000,00	556.722.000,00
TOTAL DAS DESPESAS - DESPESAS INTRA	468.769.000,00	510.857.000,00	556.722.000,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL
TOTAL DAS DESPESAS	468.769.000,00	510.857.000,00	556.722.000,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	519.000,00	537.000,00	556.000,00
4.5 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
4.5 AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	0,00	0,00	0,00
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.106.000,00	39.440.000,00	40.820.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	430.144.000,00	470.880.000,00	515.346.000,00



	PM	ADM. INDIRETA	RPPS	2027	
1.0.0	RECEITAS CORRENTES	501.064.000,00	-	-	501.064.000,00
11	IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB. MELHORIA	124.923.000,00	-	-	124.923.000,00
12	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.959.000,00	-	-	4.959.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	326.000,00	-	-	326.000,00
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
15	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
16	RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	370.856.000,00	-	-	370.856.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
2.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	7.632.000,00	-	-	7.632.000,00
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
22	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.632.000,00	-	-	7.632.000,00
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
8.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS		508.696.000,00	-	-	508.696.000,00
95	DEDUÇÕES DO FUNDEB	39.927.000,00	-	-	39.927.000,00
TOTAL DAS RECEITAS LÍQUIDAS		468.769.000,00	-	-	468.769.000,00

APURAÇÃO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS		ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	RPPS	TOTAL - COM RPPS
RECEITAS LÍQUIDAS		468.769.000,00	-	-	468.769.000,00
1.3.2	RECEITA DE VALORS MOBILIÁRIOS	326.000,00	-	-	326.000,00
7.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
2.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
2.2.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
2.3.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
8.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS		468.443.000,00	-	-	468.443.000,00

RECEITAS PRIMÁRIAS - SEM RPPS	468.443.000,00
--------------------------------------	-----------------------

	PM	ADM. INDIRETA	RPPS	2028
546.051.000,00	546.051.000,00	-	-	546.051.000,00
136.138.000,00	136.138.000,00	-	-	136.138.000,00
5.404.000,00	5.404.000,00	-	-	5.404.000,00
355.000,00	355.000,00	-	-	355.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
404.154.000,00	404.154.000,00	-	-	404.154.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
8.317.000,00	8.317.000,00	-	-	8.317.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
8.317.000,00	8.317.000,00	-	-	8.317.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
554.368.000,00	554.368.000,00	-	-	554.368.000,00
43.511.000,00	43.511.000,00	-	-	43.511.000,00
510.857.000,00	510.857.000,00	-	-	510.857.000,00

APURAÇÃO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS		ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	RPPS	TOTAL - COM RPPS
RECEITAS LÍQUIDAS		510.857.000,00	-	-	510.857.000,00
355.000,00		355.000,00	-	-	355.000,00
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
510.502.000,00		510.502.000,00	-	-	510.502.000,00

510.502.000,00

	PM	ADM. INDIRETA	RPPS	2029
595.076.000,00	595.076.000,00	-	-	595.076.000,00
148.360.000,00	148.360.000,00	-	-	148.360.000,00
5.889.000,00	5.889.000,00	-	-	5.889.000,00
386.000,00	386.000,00	-	-	386.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
440.441.000,00	440.441.000,00	-	-	440.441.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
9.063.000,00	9.063.000,00	-	-	9.063.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
9.063.000,00	9.063.000,00	-	-	9.063.000,00
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
604.139.000,00	604.139.000,00	-	-	604.139.000,00
47.417.000,00	47.417.000,00	-	-	47.417.000,00
556.722.000,00	556.722.000,00	-	-	556.722.000,00

APURAÇÃO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS		ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	RPPS	TOTAL - COM RPPS
RECEITAS LÍQUIDAS		556.722.000,00	-	-	556.722.000,00
386.000,00		386.000,00	-	-	386.000,00
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
556.336.000,00		556.336.000,00	-	-	556.336.000,00

556.336.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Campo Limpo Paulista, 30 de abril de 2026.

Ofício P.M.C. n.º 32/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente à Vossa presença, encaminhar o incluso Projeto de Lei, objetivando sua discussão e aprovação.

Segue a respectiva Mensagem:

MENSAGEM N.º 03

- Processo Administrativo SEI n.º **7680/2026-55**

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências”.

Atenciosamente,

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Fiaz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Adeildo Nogueira da Silva, Prefeito**, em 30/04/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215001** e o código CRC **F2DEDAC1**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

MENSAGEM Nº 03

Processo Administrativo SEI nº 7680/2026-55

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei referente ao exercício de 2027 do Município de Campo Limpo Paulista.

A proposta apresentada foi elaborada com base na análise da receita municipal ao longo dos últimos exercícios.

Destaca-se que essa análise ocorre dentro de margens percentuais compatíveis com a realidade econômica e fiscal, estando fundamentada em critérios técnicos, e alinhados às boas práticas de gestão pública.

A estimativa contempla tanto o desempenho das receitas próprias quanto das transferências constitucionais, refletindo o cenário econômico atual e as medidas de aprimoramento da arrecadação adotadas pelo Município.

Dessa forma, a proposta mantém-se em conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando condições para o planejamento e execução das políticas públicas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adeildo Nogueira da Silva, Prefeito**, em 30/04/2026, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215020** e o código CRC **512453A6**.





Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

MOÇÃO Nº 2-7-5-7 (PESAR)

CONSIDERANDO o triste falecimento de Gilson Benedito Napoli, que partiu no dia 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que Gilson Benedito Napoli era pessoa conhecida e querida, casado com Maria Teresa Bisetto Napoli durante 55 anos, com quem teve duas filhas, Giuliana Napoli Alcântara e Roberta Napoli Calderaro;

CONSIDERANDO que nasceu 18 de agosto de 1946 e trabalhou na Krupp Metalúrgica e Winter do Brasil no cargo de gerente de compras, aposentou-se na empresa Winter.

CONSIDERANDO que ao longo de sua vida, obteve grande respeito e vasto círculo de amizades graças as suas qualidades pessoais, as quais saltavam aos olhos daqueles que desfrutaram de sua companhia;

CONSIDERANDO que esta irreparável ausência enluta seus filhos e familiares, amigos e conhecidos, e estará sempre presente nos corações e nas lembranças. A presente Moção procura registrar o significado de sua perda, não podendo esta Casa deixar de associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta imenso **PESAR** pelo falecimento de Gilson Benedito Napoli que partiu em 30 de abril de 2026, deixando saudades a sua família, a seus amigos e a todos aqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia.

Que seja oficiado a sua família, transmitindo-lhes as condolências desta Nobre Casa Legislativa.

Campo Limpo Paulista, 04 de maio de 2026.

EDÃO
Vereador





Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

MOÇÃO nº 2-7-5-8 (APLAUSO)

CONSIDERANDO a importância do esporte na vida das pessoas. Nossas Atletas, SARA e NADIA, demonstraram garra, coragem, determinação e alegria por poderem representar nosso município, nosso estado e nosso país, na maratona de Boston – USA;

CONSIDERANDO que a BOSTON MARATHON, reuniu mais de 30.000, atletas do mundo todo, dos quais 29.000 atletas cruzaram a linha da chegada. São realizadas anualmente pela Secretaria de esportes da cidade de Boston USA;

CONSIDERANDO que Campo Limpo Paulista foi extraordinariamente representada por duas de nossas atletas amadoras, que, no anonimato, diariamente treinam em nossa pista de atletismo no Complexo Esportivo Odair Ito;

CONSIDERANDO o excelente trabalho realizado pelas atletas, fizeram com que ambas marcassem tempo de profissionais diante de maratonistas de renome internacionais, sendo apoiadas por amigos que contribuíram com rifas para custear as passagens, inscrições, alojamentos e alimentação para o evento;

CONSIDERANDO que nossa atleta NADIA CAROLINE FERREIRA LIMA que se classificou em quinto lugar entre os brasileiros, tem 40 anos de idade e já há 11 anos compete como amadora e participou de mais de 300 provas;

CONSIDERANDO que nossa atleta SARA GIORA “SARINHA” que se classificou em décimo lugar entre os brasileiros, tem 48 anos de idade e 3 anos competindo como amadora, participou de mais de 200 provas, conquistando 160 pódios;

Por todo o exposto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** as atletas Nadia Caroline Ferreira e Sara Giora pelo grandioso feito, elevando o nome de nossa cidade ao patamar mais alto entre os maratonistas.

Quem sabe um dia nossos olhos serão voltados para feitos tão prazerosos e possamos assim glorificar a vitória dessas amadoras abençoadas.

Campo Limpo Paulista, 04 de maio de 2026.

EDÃO
Vereador

